

---

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****EDITAL Nº 1/2022****RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, e o Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, Desembargador Renato Luís Dresch, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso XI do art. 28 e o inciso V do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, informam que, em 20 de junho de 2023, foi julgado o PCA nº 0002978-71.2023.2.00.0000 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo proferido Acórdão, com a seguinte ementa:

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONCURSO PÚBLICO. ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES. RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS OU COM DEFICIÊNCIA. OBSERVAÇÃO DA TOTALIDADE DOS CARGOS, POR ESPECIALIDADE.

1. No âmbito da Administração Pública, a Constituição estipula que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma legal (art. 37, inciso I).
2. Para atender ao princípio da isonomia, que visa conferir igualdade material entre os cidadãos por meio da distribuição equitativa dos bens sociais, a norma constitucional impõe a necessidade da reserva de determinado percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência (VIII). Semelhante orientação é estabelecida na Lei n.º 12.990/2014, que reserva percentual das vagas oferecidas nos concursos aos candidatos negros.
3. A reserva de vagas para cargos públicos deve tomar por base de cálculo a quantidade total de vagas oferecidas no respectivo edital do certame, para cada cargo público, definido em função da especialidade. Precedentes dos Tribunais Superiores (STF e STJ) nesse sentido.
4. Procedimento de controle administrativo que se julga procedente.

O cumprimento da referida decisão se dará mediante retificação do Edital que ora se faz, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

2.1 - O concurso destina-se ao provimento de vagas existentes, por cargo/especialidade, discriminadas por unidade, e à formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a surgir e que não forem preenchidas por remoção ou reversão, durante o prazo de validade do certame, dos cargos efetivos de Oficial Judiciário, das especialidades de Assistente Técnico de Controle Financeiro e de Oficial de Justiça, e de Analista Judiciário, das especialidades de Administrador, de Analista de Tecnologia da Informação, de Analista Judiciário, de Assistente Social, de Bibliotecário, de Contador, de Enfermeiro, de Engenheiro Civil, de Engenheiro Eletricista, de Engenheiro Mecânico, de Médico, de Psicólogo e de Revisor Judiciário.

**Leia-se:**

2.1 - O concurso destina-se ao provimento de vagas existentes, por cargo/especialidade, e à formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a surgir e que não forem preenchidas por remoção ou reversão, durante o prazo de validade do certame, dos cargos efetivos de Oficial Judiciário, das especialidades de Assistente Técnico de Controle Financeiro e de Oficial de Justiça, e de Analista Judiciário, das especialidades de Administrador, de Analista de Tecnologia da Informação, de Analista Judiciário, de Assistente Social, de Bibliotecário, de Contador, de Enfermeiro, de Engenheiro Civil, de Engenheiro Eletricista, de Engenheiro Mecânico, de Médico, de Psicólogo e de Revisor Judiciário.

**Onde se lê:**

2.2 - Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas destinadas à nomeação durante o prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade/unidade, serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

**Leia-se:**

2.2 - Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas destinadas à nomeação durante o prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade, serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

**Onde se lê:**

2.3 - Em cumprimento à Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas à nomeação dentro do prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade/unidade, serão reservadas aos negros inscritos e aprovados nesta condição.

**Leia-se:**

2.3 - Em cumprimento à Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas à nomeação dentro do prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade, serão reservadas aos negros inscritos e aprovados nesta condição.

**Onde se lê:**

2.5 - A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade/unidade, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição.

**Leia-se:**

2.5 - A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição.

**Onde se lê:**

2.6 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira), a 28ª (vigésima oitava) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade/unidade, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

**Leia-se:**

2.6 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira), a 28ª (vigésima oitava) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

**Onde se lê:**

2.7 - Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas a eles reservadas na unidade escolhida, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados na respectiva unidade, observada a ordem de classificação no concurso.

**Leia-se:**

2.7 - Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

**Onde se lê:**

5.4.1 - O candidato inscrito para um determinado cargo/especialidade/unidade, desde que a unidade seja uma das comarcas do Estado de Minas Gerais, concorrerá às vagas por cargo/especialidade/unidade e também concorrerá, em segundo plano, às vagas do mesmo cargo/especialidade nas demais unidades pertencentes à mesma região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo IV e, ainda, às vagas por cargo/especialidade/geral.

**Leia-se:**

5.4.1 - (Anulado)

**Onde se lê:**

5.4.2 - O candidato inscrito para cargo/especialidade/unidade TJMG concorrerá, em segundo plano, às vagas por cargo/especialidade/geral.

**Leia-se:**

5.4.2 - (Anulado)

**Onde se lê:**

5.4.3 - O candidato inscrito para o cargo de Analista Judiciário, da especialidade Médico, concorrerá às vagas destinadas à comarca-sede do Polo Regional de Saúde para a qual optar quando da inscrição, nos termos do subitem 2.1.1 e, em segundo plano, às vagas do mesmo cargo/especialidade destinadas às outras comarcas-sede do Polo Regional de Saúde, previstos no Anexo I da Resolução nº 510, de 19 de outubro de 2006.

**Leia-se:**

5.4.3 - (Anulado)

**Onde se lê:**

18.1 - A classificação final dos candidatos, por cargo/especialidade/unidade, obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato.

**Leia-se:**

18.1 - A classificação final dos candidatos, por cargo/especialidade, obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato.

**Onde se lê:**

18.4 - A classificação final dos candidatos, por cargo/especialidade, será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) e [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), aba "Resultados", em listas organizadas conforme disposto no subitem 15.8.

**Leia-se:**

18.4 - A classificação final dos candidatos, por cargo/especialidade, será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) e [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), aba "Resultados".

**Onde se lê:**

20.2 - De acordo com a conveniência administrativa do Tribunal, serão nomeados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**Leia-se:**

20.2 - De acordo com a conveniência administrativa do Tribunal, serão nomeados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por cargo/especialidade.

**Onde se lê:**

20.3 - Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), de acordo com a ordem de classificação por cargo/especialidade/unidade, será nomeado o candidato mais bem posicionado.

**Leia-se:**

20.3 - Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), de acordo com a ordem de classificação por cargo/especialidade, será nomeado o candidato mais bem posicionado.

**Onde se lê:**

20.3.1 - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos negros, que não forem providas em decorrência da inexistência de candidatos aptos a tomar posse que se inscreveram nessas condições, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados, com estrita observância da ordem classificatória por cargo/especialidade, durante o prazo de vigência do certame.

**Leia-se:**

20.3.1 - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos negros que não forem providas em decorrência da inexistência de candidatos aptos a tomar posse que se classificaram para o provimento dessas vagas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados, com estrita observância da ordem classificatória por cargo/especialidade, durante o prazo de vigência do certame.

**Onde se lê:**

20.5 - O provimento das vagas de que trata o subitem 2.1 dar-se-á por cargo/especialidade/unidade e obedecerá à ordem de classificação:

- a) por cargo/especialidade, nas unidades constantes do Anexo IV;
- b) por cargo/especialidade/região, na hipótese de não haver candidatos aprovados na unidade onde surgir a vaga e desde que essa pertença a alguma região, nos termos do Anexo IV;
- c) por cargo/especialidade/geral, na hipótese de não haver mais candidatos aprovados na unidade onde surgir a vaga e na respectiva região, quando houver.

**Leia-se:**

20.5 - O provimento das vagas de que trata o subitem 2.1 dar-se-á por cargo/especialidade e obedecerá à ordem de classificação geral.

- a) (Anulado)
- b) (Anulado)
- c) (Anulado)

**Onde se lê:**

20.5.1 - O provimento das vagas no cargo de Analista Judiciário da especialidade Médico dar-se-á por comarca-sede do pólo regional de saúde e obedecerá à ordem de classificação.

**Leia-se:**

20.5.1 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.5.1.1 - Não havendo candidatos aprovados para o cargo de Analista Judiciário, especialidade Médico, na Comarca-Sede de determinado Polo Regional de Saúde, o Tribunal poderá convocar, para prover a vaga existente, candidato aprovado para o respectivo cargo/especialidade de outra Comarca-Sede, obedecida a ordem de classificação geral, ficando a nomeação condicionada a Edital de Convocação expedido pelo Tribunal de Justiça e manifestação dos interessados.

**Leia-se:**

20.5.1.1 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.5.1.1.1 - O prazo para manifestação de interesse dos candidatos convocados será de 10 (dez) dias contados da publicação do edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.

**Leia-se:**

20.5.1.1.1 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.6 - O candidato convocado nos termos do subitem 20.5, alínea "b", terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da convocação, para desistir, formalmente, da nomeação.

**Leia-se:**

20.6 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.6.1 - O candidato convocado nos termos do subitem 20.6, que não apresentar desistência formal, será nomeado de acordo com a conveniência administrativa, e, no caso de não tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e será excluído da lista geral e da lista por região, quando houver, mantendo somente a classificação na unidade para a qual se inscreveu.

**Leia-se:**

20.6.1 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.6.2 - Após a nomeação ser tornada sem efeito, o Tribunal prosseguirá com a convocação de outro candidato, conforme a ordem de classificação em suas respectivas listas, observados os itens 2.2 e 2.3, durante o prazo de vigência do certame.

**Leia-se:**

20.6.2 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.6.3 - Havendo desistência formal, o candidato manterá todas as suas classificações, para posterior nomeação no prazo de validade do concurso, prosseguindo o Tribunal com a convocação de outro candidato, observada a ordem de classificação.

**Leia-se:**

20.6.3 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.7 - Na hipótese de haver vagas em uma determinada unidade e de não haver mais candidatos aprovados na região, o Tribunal, de acordo com a sua necessidade, poderá fazer convocações de candidatos, obedecendo à ordem de classificação geral, nos termos do subitem 20.5, alínea "c".

**Leia-se:**

20.7 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.7.1 - O candidato convocado nos termos do subitem 20.7 terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da convocação no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, para desistir, formalmente, da nomeação.

**Leia-se:**

20.7.1 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.7.2 - Não havendo desistência formal, nos termos do subitem 20.7.1, o candidato será nomeado de acordo com a conveniência administrativa, e, no caso de não tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e será excluído da lista geral, mantendo as classificações na unidade para a qual se inscreveu e na região.

**Leia-se:**

20.7.2 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.7.3 - Após a nomeação ser tornada sem efeito, o Tribunal prosseguirá com a convocação de outro candidato, observada a ordem de classificação, durante o prazo de vigência do certame.

**Leia-se:**

20.7.3 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.7.4 - Havendo desistência formal, o candidato manterá todas as suas classificações, para posterior nomeação no prazo de validade do concurso, prosseguindo o Tribunal com a convocação de outro candidato, observada a ordem de classificação.

**Leia-se:**

20.7.4 - (Anulado)

**Onde se lê:**

20.12.2 - O recurso a que se refere o subitem 20.12.1 deverá ser entregue ou enviado em um envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Ref.: "Recurso Laudo de Aptidão - Concurso Público para Provimento de Vagas Existentes e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2022", contendo, ainda, nome completo do candidato, número de inscrição e o cargo/especialidade/unidade pretendido.

**Leia-se:**

20.12.2 - O recurso a que se refere o subitem 20.12.1 deverá ser entregue ou enviado em um envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Ref.: "Recurso Laudo de Aptidão - Concurso Público para Provimento de Vagas Existentes e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2022", contendo, ainda, nome completo do candidato, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

**Onde se lê:**

20.14.1.1 - O recurso a que se refere o subitem 20.14.1 deverá ser entregue ou enviado em um envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Ref.: "Recurso Inabilitação - Concurso Público para Provimento de Vagas Existentes e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2022", contendo, ainda, nome completo do candidato, número de inscrição e o cargo/especialidade/unidade pretendido.

**Leia-se:**

20.14.1.1 - O recurso a que se refere o subitem 20.14.1 deverá ser entregue ou enviado em um envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Ref.: "Recurso Inabilitação - Concurso Público para Provimento de Vagas Existentes e Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Edital nº 1/2022", contendo, ainda, nome completo do candidato, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

**Onde se lê:**

21.15 - O candidato poderá apresentar desistência de sua participação no concurso, o que implicará sua eliminação do certame, ressalvado o disposto nos subitens 20.6 até 20.7.4, observado o seguinte:

**Leia-se:**

21.15 - O candidato poderá apresentar desistência de sua participação no concurso, o que implicará sua eliminação do certame, observado o seguinte:

**Onde se lê:**

21.23 - O resultado final do concurso para os cargo/especialidade/unidade oferecido neste Edital é independente, podendo cada um deles ser homologado por ato diferente e em época distinta.

**Leia-se:**

21.23 - O resultado final do concurso para os cargos/especialidades oferecidos neste Edital é independente, podendo cada um deles ser homologado por ato diferente e em época distinta.

**Onde se lê:**

21.29 - [...]

d) Anexo IV - Quadro de Vagas por Unidade

[...]

**Leia-se:**

21.29 - [...]

d) Anexo IV - Quadro de Vagas

[...]

**Onde se lê:****Anexo IV - Quadro de Vagas por Unidade**

| Cargo               | Especialidade     | Região    | Unidade            | Vagas |
|---------------------|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| Analista Judiciário | Assistente Social | 1ª Região | BELO HORIZONTE     | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | BELO VALE          | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | BETIM              | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | CONTAGEM           | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | IBIRITÉ            | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | ITABIRA            | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | ITABIRITO          | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | ITAÚNA             | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | MATOZINHOS         | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | NOVA SERRANA       | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | OURO BRANCO        | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | OURO PRETO         | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | RIBEIRÃO DAS NEVES | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | SABARÁ             | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | SANTA BÁRBARA      | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | SANTA LUZIA        | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 2ª Região | VESPASIANO         | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | ABRE-CAMPO         | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | AÇUCENA            | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | CARANDAÍ           | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | CARATINGA          | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | EUGENÓPOLIS        | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | INHAPIM            | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | JEQUERI            | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | JUIZ DE FORA       | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | LIMA DUARTE        | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | MANHUAÇU           | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | MANHUMIRIM         | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | MERCÊS             | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | MURIAÉ             | 1     |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | RESENDE COSTA      | 1     |

|                     |                   |           |                          |   |
|---------------------|-------------------|-----------|--------------------------|---|
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | RIO POMBA                | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | SANTOS DUMONT            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | SÃO JOÃO NEPOMUCENO      | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | UBA                      | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 3ª Região | VISCONDE DO RIO BRANCO   | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | ALFENAS                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | ANDRELÂNDIA              | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | BOA ESPERANÇA            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | BORDA DA MATA            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | BOTELHOS                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | CAMPESTRE                | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | CAMPOS GERAIS            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | CANDEIAS                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | CARMO DE MINAS           | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | CLÁUDIO                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | CONCEIÇÃO DO RIO VERDE   | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | CRISTINA                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | ELÓI MENDES              | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | GUAPÉ                    | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | GUAXUPÉ                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | ITANHANDU                | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | ITUMIRIM                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | LAVRAS                   | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | MACHADO                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | MONTE BELO               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | MONTE SANTO DE MINAS     | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | NOVA RESENDE             | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | OLIVEIRA                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | OURO FINO                | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | PASSA TEMPO              | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | PEDRALVA                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | PERDÕES                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | PRATÁPOLIS               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | SILVIANÓPOLIS            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 4ª Região | VARGINHA                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | ARAGUARI                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | CAMPOS ALTOS             | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | CARMO DO PARANAÍBA       | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | FRUTAL                   | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | ITAJAÍPE                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | JOÃO PINHEIRO            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | LAGOA DA PRATA           | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | MONTE CARMELO            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | MORADA NOVA DE MINAS     | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | NOVA PONTE               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | PARACATU                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | PATOS DE MINAS           | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | PATROCÍNIO               | 1 |

|                     |                   |           |                          |   |
|---------------------|-------------------|-----------|--------------------------|---|
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | POMPEU                   | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | PRESIDENTE OLEGÁRIO      | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | SÃO GOTARDO              | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | UBERABA                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 5ª Região | UBERLÂNDIA               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | AIMORÉS                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | BUENÓPOLIS               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | FERROS                   | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | ITAMBACURI               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | JAÍBA                    | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | JANUÁRIA                 | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | JEQUITINHONHA            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | MALACACHETA              | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | MANGA                    | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | MEDINA                   | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | MONTALVÂNIA              | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | MONTE AZUL               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | PEÇANHA                  | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | RIO PARDO DE MINAS       | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | SÃO FRANCISCO            | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | SÃO JOÃO DO PARAÍSO      | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | SERRO                    | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | TAIOBEIRAS               | 1 |
| Analista Judiciário | Assistente Social | 6ª Região | TEÓFILO OTONI            | 1 |

| Cargo              | Especialidade      | Região    | Unidade                | Vagas |
|--------------------|--------------------|-----------|------------------------|-------|
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | BETIM                  | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | CONTAGEM               | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | IGARAPÉ                | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | ITABIRA                | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | ITABIRITO              | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | MARIANA                | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | MATEUS LEME            | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | SABARÁ                 | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 2ª Região | SANTA LUZIA            | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | CARATINGA              | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | ENTRE RIOS DE MINAS    | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | MANHUAÇU               | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | PIRAPETINGA            | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | SÃO JOÃO NEPOMUCENO    | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | SENADOR FIRMINO        | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | UBÁ                    | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 3ª Região | VISCONDE DO RIO BRANCO | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | ANDRADAS               | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | BAMBUÍ                 | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | CAMBUQUIRA             | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | CAMPO BELO             | 1     |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | CAMPOS GERAIS          | 1     |

|                    |                    |           |                          |   |
|--------------------|--------------------|-----------|--------------------------|---|
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | CASSIA                   | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | ELÓI MENDES              | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | FORMIGA                  | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | MACHADO                  | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | NOVA RESENDE             | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | PARAGUAÇU                | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | PASSA TEMPO              | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | SANTA RITA DE CALDAS     | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | SÃO ROQUE DE MINAS       | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 4ª Região | SILVIANÓPOLIS            | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | ARINOS                   | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | BURITIS                  | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | CAMPOS ALTOS             | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | CANÁPOLIS                | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS    | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | CONQUISTA                | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | IGUATAMA                 | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | ITURAMA                  | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | PARACATU                 | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | PITANGUI                 | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | TRÊS MARIAS              | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 5ª Região | UNAI                     | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | ÁGUAS FORMOSAS           | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | AIMORÉS                  | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | ALVINÓPOLIS              | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | ARAÇUAÍ                  | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | CAPELINHA                | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | GRÃO MOGOL               | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | GUANHÃES                 | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | JAÍBA                    | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | MALACACHETA              | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | SABINÓPOLIS              | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | SÃO DOMINGOS DO PRATA    | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | SÃO JOÃO EVANGELISTA     | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | SÃO ROMÃO                | 1 |
| Oficial Judiciário | Oficial de Justiça | 6ª Região | VÁRZEA DA PALMA          | 1 |

| Cargo               | Especialidade | Região    | Unidade            | Vagas |
|---------------------|---------------|-----------|--------------------|-------|
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 1ª Região | BELO HORIZONTE     | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 2ª Região | BETIM              | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 2ª Região | CONTAGEM           | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 2ª Região | DIVINÓPOLIS        | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 2ª Região | ITABIRA            | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 2ª Região | PARÁ DE MINAS      | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 2ª Região | RIBEIRÃO DAS NEVES | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 2ª Região | SETE LAGOAS        | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 3ª Região | BARBACENA          | 1     |
| Analista Judiciário | Psicólogo     | 3ª Região | CARATINGA          | 1     |

|                     |           |           |                      |   |
|---------------------|-----------|-----------|----------------------|---|
| Analista Judiciário | Psicólogo | 3ª Região | IPATINGA             | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 3ª Região | JUIZ DE FORA         | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 3ª Região | MURIAÉ               | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 3ª Região | UBA                  | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 4ª Região | POÇOS DE CALDAS      | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 4ª Região | POUSO ALEGRE         | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 4ª Região | VARGINHA             | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 5ª Região | PATOS DE MINAS       | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 5ª Região | UBERABA              | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 6ª Região | GOVERNADOR VALADARES | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 6ª Região | MONTES CLAROS        | 1 |
| Analista Judiciário | Psicólogo | 6ª Região | TEÓFILO OTONI        | 1 |

| Cargo               | Especialidade                             | Unidade | Vagas |
|---------------------|---|---------|-------|
| Oficial Judiciário  | Assistente Técnico de Controle Financeiro | TJMG    | 2     |
| Analista Judiciário | Administrador                             |         | 1     |
| Analista Judiciário | Analista de Tecnologia da Informação      |         | 8     |
| Analista Judiciário | Analista Judiciário                       |         | 69    |
| Analista Judiciário | Assistente Social                         |         | 1     |
| Analista Judiciário | Bibliotecário                             |         | 2     |
| Analista Judiciário | Contador                                  |         | 1     |
| Analista Judiciário | Enfermeiro                                |         | 1     |
| Analista Judiciário | Engenheiro Civil                          |         | 1     |
| Analista Judiciário | Engenheiro Eletricista                    |         | 3     |
| Analista Judiciário | Engenheiro Mecânico                       |         | 3     |
| Analista Judiciário | Médico                                    |         | 4*    |
| Analista Judiciário | Psicólogo                                 |         | 1     |
| Analista Judiciário | Revisor Judiciário                        |         | 1     |

\* As 4(quatro) vagas para o cargo de Analista Judiciário/Médico/TJMG são assim alocadas:

| Cargo                          | Especialidade | Comarca-Sede do Polo Regional de Saúde | Vagas |
|--------------------------------|---------------|--|-------|
| Analista Judiciário (Classe C) | Médico        | Belo Horizonte                         | 1     |
|                                |               | Muriaé                                 | 1     |
|                                |               | Poços de Caldas                        | 1     |
|                                |               | Paracatu                               | 1     |

Leia-se:

#### ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

| Cargo               | Especialidade                             | Vagas |                    |       |                        |
|---------------------|---|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                     |   | Total | Ampla concorrência | Negro | Pessoa com deficiência |
| Oficial Judiciário  | Assistente Técnico de Controle Financeiro | 2     | 2                  | -     | -                      |
| Oficial Judiciário  | Oficial de Justiça                        | 59    | 41                 | 12    | 6                      |
| Analista Judiciário | Administrador                             | 1     | 1                  | -     | -                      |
| Analista Judiciário | Analista de Tecnologia da Informação      | 8     | 5                  | 2     | 1                      |
| Analista Judiciário | Analista Judiciário                       | 69    | 48                 | 14    | 7                      |

|                     |                        |     |    |    |    |
|---------------------|------------------------|-----|----|----|----|
| Analista Judiciário | Assistente Social      | 107 | 75 | 21 | 11 |
| Analista Judiciário | Bibliotecário          | 2   | 2  | -  | -  |
| Analista Judiciário | Contador               | 1   | 1  | -  | -  |
| Analista Judiciário | Enfermeiro             | 1   | 1  | -  | -  |
| Analista Judiciário | Engenheiro Civil       | 1   | 1  | 1  | -  |
| Analista Judiciário | Engenheiro Eletricista | 3   | 2  | 1  | -  |
| Analista Judiciário | Engenheiro Mecânico    | 3   | 2  | 1  | -  |
| Analista Judiciário | Médico                 | 4   | 3  | 1  | -  |
| Analista Judiciário | Psicólogo              | 23  | 17 | 5  | 1  |
| Analista Judiciário | Revisor Judiciário     | 1   | 1  | -  | -  |

Fica o edital acrescido dos seguintes itens, além do Anexo VI:

20.2.2 - O candidato aprovado estará sujeito à nomeação, por cargo/especialidade, para qualquer das unidades do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 59/2001.

20.3.2 - O candidato será convocado por meio de publicação no DJe e comunicado por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se a respeito do interesse na nomeação, apresentando aceite ou desistência quanto à vaga ofertada, ou apresentar desistência definitiva do concurso, por meio de formulários próprios.

20.3.2.1 - Havendo interesse na nomeação para a vaga ofertada, devidamente formalizado em formulário próprio, o candidato será nomeado.

20.3.2.2 - Não havendo interesse na nomeação para a vaga ofertada, devidamente formalizado em formulário próprio, o candidato será posicionado no final de sua respectiva lista (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), prosseguindo-se à convocação do próximo candidato classificado na respectiva lista.

20.3.3 - Em caso de mais de 1 (uma) vaga e em unidades distintas, os candidatos serão convocados por meio de publicação no DJe e comunicados por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestarem-se a respeito do interesse na nomeação, apresentando aceite e indicando a ordem de preferência entre as unidades, apresentarem desistência a qualquer das vagas ou a todas as vagas ofertadas ou apresentarem desistência definitiva do concurso, por meio de formulários próprios.

20.3.3.1 - Havendo interesse na nomeação para as vagas ofertadas, devidamente formalizado em formulário próprio, e havendo possibilidade de nomeação, considerando as preferências e as desistências apresentadas na forma do item 20.3.3, o candidato será nomeado de acordo com a ordem de classificação por cargo/especialidade, observados os itens 2.5 e 2.6, estando sujeito à nomeação para vaga em qualquer unidade para a qual tenha manifestado aceite.

20.3.3.2 - Não havendo interesse na nomeação para as vagas ofertadas, devidamente formalizado em formulário próprio, ou diante da impossibilidade de nomeação, considerando a ordem de classificação por cargo/especialidade, observados os itens 2.5 e 2.6, e as preferências e as desistências apresentadas na forma do item 20.3.3, o candidato será posicionado no final de sua respectiva lista (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), prosseguindo-se à convocação do próximo candidato classificado na respectiva lista.

20.3.4 - Após o prazo previsto nos itens 20.3.2 e 20.3.3, não será permitida ao candidato a alteração quanto à manifestação de aceite ou de desistência, ou quanto à ordem de preferência indicada entre as unidades ofertadas.

20.3.5 - Não havendo desistência formal no prazo especificado nos itens 20.3.2 e 20.3.3, o candidato será nomeado de acordo com a conveniência administrativa e, no caso de não tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e será excluído definitivamente do concurso.

20.3.6 - Não será permitido ao candidato pleitear vaga em unidade diversa daquela para a qual foi convocado ou nomeado, ainda que, por qualquer motivo, a vaga não tenha sido provida, caso em que será novamente ofertada em convocação posterior, conforme dispõem os itens 20.3.2 e 20.3.3, prosseguindo-se à convocação e nomeação dos próximos classificados em suas respectivas listas.

20.3.7 - Em caso de desistência, na forma dos itens 20.3.2.2 e 20.3.3.2, ou de nomeação tornada sem efeito, conforme item 20.4, a ordem de classificação dos candidatos ainda não convocados, nas respectivas listas de classificação (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência), observados os itens 2.5 e 2.6, não sofrerá alteração, ficando os candidatos ainda não convocados mantidos em sua classificação, em sua respectiva lista, para fins de convocação e ordem de preferência na escolha de unidades.

21.29 - [...]

f) Anexo VI - Comarcas instaladas - Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001

**ANEXO VI**  
**COMARCAS INSTALADAS**  
**(Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001)**

| <b>COMARCAS</b>       |                      |                     |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| Abaeté                | Extrema              | Palma               |
| Abre Campo            | Ferros               | Pará de Minas       |
| Açucena               | Formiga              | Paracatu            |
| Águas Formosas        | Francisco Sá         | Paraguaçu           |
| Aimorés               | Frutal               | Paraisópolis        |
| Aiuruoca              | Galiléia             | Paraopeba           |
| Além Paraíba          | Governador Valadares | Passa Quatro        |
| Alfenas               | Grão-Mogol           | Passa Tempo         |
| Almenara              | Guanhães             | Passos              |
| Alpinópolis           | Guapé                | Patos de Minas      |
| Alto Rio Doce         | Guaranésia           | Patrocínio          |
| Alvinópolis           | Guarani              | Peçanha             |
| Andradas              | Guaxupé              | Pedra Azul          |
| Andrelândia           | Ibiá                 | Pedralva            |
| Araçuaí               | Ibiraci              | Pedro Leopoldo      |
| Araguari              | Ibirité              | Perdizes            |
| Araxá                 | Igarapé              | Perdões             |
| Arcos                 | Iguatama             | Piranga             |
| Areado                | Inhapim              | Pirapetinga         |
| Arinos                | Ipanema              | Pirapora            |
| Baependi              | Ipatinga             | Pitangui            |
| Bambuí                | Itabira              | Piumhi              |
| Barão de Cocais       | Itabirito            | Poço Fundo          |
| Barbacena             | Itaguara             | Poços de Caldas     |
| Barroso               | Itajubá              | Pompéu              |
| Belo Horizonte        | Itamarandiba         | Ponte Nova          |
| Belo Vale             | Itambacuri           | Porteirinha         |
| Betim                 | Itamogi              | Pouso Alegre        |
| Bicas                 | Itamonte             | Prados              |
| Boa Esperança         | Itanhandu            | Prata               |
| Bocaiúva              | Itanhomi             | Pratápolis          |
| Bom Despacho          | Itapagipe            | Presidente Olegário |
| Bom Sucesso           | Itapeçerica          | Raul Soares         |
| Bonfim                | Itaúna               | Resende Costa       |
| Bonfinópolis de Minas | Ituiutaba            | Resplendor          |
| Borda da Mata         | Itumirim             | Ribeirão das Neves  |
| Botelhos              | Iturama              | Rio Casca           |
| Brasília de Minas     | Jaboticatubas        | Rio Novo            |
| Brazópolis            | Jacinto              | Rio Paranaíba       |
| Brumadinho            | Jacuí                | Rio Pardo de Minas  |
| Bueno Brandão         | Jacutinga            | Rio Piracicaba      |
| Buenópolis            | Jaíba                | Rio Pomba           |
| Buritiz               | Janaúba              | Rio Preto           |
| Cabo Verde            | Januária             | Rio Vermelho        |
| Cachoeira de Minas    | Jequeri              | Sabará              |

|                          |                       |                          |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Caeté                    | Jequitinhonha         | Sabinópolis              |
| Caldas                   | João Monlevade        | Sacramento               |
| Camanducaia              | João Pinheiro         | Salinas                  |
| CambuÍ                   | Juatuba               | Santa Bárbara            |
| Cambuquira               | Juiz de Fora          | Santa Luzia              |
| Campanha                 | Lagoa da Prata        | Santa Maria do SuaçuÍ    |
| Campestre                | Lagoa Santa           | Santa Rita de Caldas     |
| Campina Verde            | Lajinha               | Santa Rita do SapucaÍ    |
| Campo Belo               | LambarÍ               | Santa Vitória            |
| Campos Altos             | Lavras                | Santo Antônio do Monte   |
| Campos Gerais            | Leopoldina            | Santos Dumont            |
| Canápolis                | Lima Duarte           | São Domingos do Prata    |
| Candeias                 | Luz                   | São Francisco            |
| Capelinha                | Machado               | São Gonçalo do SapucaÍ   |
| Capinópolis              | Malacacheta           | São Gotardo              |
| CarandaÍ                 | Manga                 | São João da Ponte        |
| Carangola                | Manhuaçu              | São João del-Rei         |
| Caratinga                | Manhumirim            | São João do Paraíso      |
| Carlos Chagas            | Mantena               | São João Evangelista     |
| Carmo da Mata            | Mar de Espanha        | São João Nepomuceno      |
| Carmo de Minas           | Mariana               | São Lourenço             |
| Carmo do Cajuru          | Martinho Campos       | São Romão                |
| Carmo do Paranaíba       | Mateus Leme           | São Roque de Minas       |
| Carmo do Rio Claro       | Matias Barbosa        | São Sebastião do Paraíso |
| Carmópolis de Minas      | Matozinhos            | Senador Firmino          |
| Cássia                   | Medina                | Serro                    |
| Cataguases               | Mercês                | Sete Lagoas              |
| Caxambu                  | Mesquita              | Silvianópolis            |
| Cláudio                  | Minas Novas           | Taiobeiras               |
| Conceição das Alagoas    | Miradouro             | Tarumirim                |
| Conceição do Mato Dentro | MiraÍ                 | Teixeiras                |
| Conceição do Rio Verde   | Montalvânia           | Teófilo Otoni            |
| Congonhas                | Monte Alegre de Minas | Timóteo                  |
| Conquista                | Monte Azul            | Tiros                    |
| Conselheiro Lafaiete     | Monte Belo            | Tombos                   |
| Conselheiro Pena         | Monte Carmleo         | Três Corações            |
| Contagem                 | Monte Santo de Minas  | Três Marias              |
| Coração de Jesus         | Monte Sião            | Três Pontas              |
| Corinto                  | Montes Claros         | Tupaciguara              |
| Coromandel               | Morada Nova de Minas  | Turmalina                |
| Coronel Fabriciano       | Muriaé                | Ubá                      |
| Cristina                 | Mutum                 | Uberaba                  |
| Cruzília                 | Muzambinho            | Uberlândia               |
| Curvelo                  | Nanuque               | Unai                     |
| Diamantina               | Natércia              | Varginha                 |
| Divino                   | Nepomuceno            | Várzea da Palma          |
| Divinópolis              | Nova Era              | Vazante                  |
| Dores do Indaiá          | Nova Lima             | Vespasiano               |
| Elói Mendes              | Nova Ponte            | Viçosa                   |

|                     |               |                        |
|---------------------|---------------|------------------------|
| Entre Rios de Minas | Nova Resende  | Virginópolis           |
| Ervália             | Nova Serrana  | Visconde do Rio Branco |
| Esmeraldas          | Novo Cruzeiro |                        |
| Espera Feliz        | Oliveira      |                        |
| Espinosa            | Ouro Branco   |                        |
| Estrela do Sul      | Ouro Fino     |                        |
| Eugenópolis         | Ouro Preto    |                        |

Esta retificação poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, sob pena de preclusão.

A impugnação deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de link específico, disponível no sítio eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), abas "Editais e Publicações Oficiais".

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

**ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Designando o Desembargador Cristiano Álvares Valladares do Lago para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal Especializado, nos termos dos Avisos Conjuntos nº 74/PR/2022 e 93/PR/2023.

Removendo, a pedido, os Juízes de Direito abaixo relacionados, a partir de 16.08.2023, nos termos da legislação vigente:

- Marcelo Augusto Lucas Pereira, titular do Cargo de 34º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, de entrância especial, para a 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, da mesma comarca, de igual entrância;
- Arlete Aparecida da Silva Coura, titular da 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Santa Luzia, de entrância especial, para o Cargo de 35º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, de igual entrância.

Promovendo, por antiguidade, a Juíza de Direito Luciene Cristina Marassi Cagnin, titular da 3ª Vara Cível de Itajubá, de segunda entrância, para o Cargo de 34º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, de entrância especial, a partir de 16.08.2023, nos da legislação vigente.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Designando os Desembargadores relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de AGOSTO/2023, conforme abaixo relacionado:

**MATÉRIA CÍVEL**

**PLANTÃO**

| Dias    | Horário        | Desembargadores – Direito Público                       | Desembargadores – Direito Privado                       |
|---------|----------------|---|---|
| 18      | 12h00 às 18h00 | Bitencourt Marcondes<br>Maria Cristina Cunha Carvalhais | Alexandre Victor de Carvalho<br>Ramom Tácio de Oliveira |
| 19 e 20 | 08h00 às 18h00 | Bitencourt Marcondes<br>Maria Cristina Cunha Carvalhais | Alexandre Victor de Carvalho<br>Ramom Tácio de Oliveira |

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

| Dias    | Desembargadores – Direito Público | Desembargadores – Direito Privado |
|---------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 18 a 20 | Bitencourt Marcondes              | Alexandre Victor de Carvalho      |
| 21 a 24 | Maria Cristina Cunha Carvalhais   | Ramom Tácio de Oliveira           |